



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Rua Padre Alberico, nº440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3322-8530

EDITAL Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2016
**PROCESSO SELETIVO 2016 PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
EXTENSÃO – PIBEX E PIBEX-JR**

EDITAL Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, Prof. Washington Santos Silva, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e por meio da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Formiga (SEPPG), resolve:

Tornar público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2016 do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e Programa Institucional de Bolsas de Extensão Júnior (PIBEX-Jr).

1. DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Extensão visa a elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional, a formação de profissionais cidadãos com responsabilidade social e ambiental, a construção e fortalecimento da cidadania, a melhoria da qualidade de vida e o estímulo ao empreendedorismo.

1.1.1 O PIBEX é destinado a estudantes de cursos superiores.

1.1.2 O PIBEX-Jr é destinado a estudantes dos cursos técnicos integrados.

1.1.3 São objetivos específicos do PIBEX e do PIBEX-Jr:

- a) investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG Campus Formiga incentivando, na comunidade acadêmica, a interação entre pesquisadores, docentes,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Rua Padre Alberico, nº440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3322-8530

EDITAL Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2016

técnicos-administrativos, acadêmicos e os atores externos ao Instituto Federal;

- b) despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional, a melhoria da qualidade de vida da população;
- c) atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social;
- d) viabilizar a participação de alunos através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania;
- e) incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Serão elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG-Campus Formiga.

2.2 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via correio eletrônico através do endereço extensao.formiga@ifmg.edu.br, iniciada no dia 11 de julho de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de agosto de 2016.

2.2.1 A submissão da proposta do projeto deverá ser realizada por meio do e-mail institucional do proponente.

2.3 No ato da inscrição, o orientador deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e em formato PDF:

- a) Documento 1: Formulário de cadastro do projeto de pesquisa e extensão.
- b) Documento 2: Projeto de pesquisa e extensão sem identificação.
- c) Documento 3: Formulário do plano de trabalho do bolsista (distintos para cada bolsista);

Observação 1: Apenas o Documento 1 - Formulário de cadastro do projeto de pesquisa extensão, deverá conter a assinatura do orientador. Os demais documentos (Documento 2 - Projeto de pesquisa e extensão **sem identificação** e Documento 3 - Formulário do plano de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Rua Padre Alberico, nº440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3322-8530

EDITAL Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2016

trabalho do bolsista) deverão ser encaminhados sem qualquer tipo de identificação.

2.4 Documentação incompleta ou sem assinatura do coordenador do projeto acarretará a desclassificação no programa.

3. DAS BOLSAS

3.1 As modalidades, requisitos, carga horária semanal e remuneração das bolsas estão descritas no Anexo II deste edital.

3.2 Serão oferecidas 08 (oito) bolsas de fomento interno, sendo 4 (quatro) bolsas destinadas ao PIBEX e 4 (quatro) bolsas destinadas ao PIBEX-Jr.

3.3 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilização de recursos financeiros pelo Ministério da Educação.

3.4 As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos participantes deste edital com aproveitamento mínimo “RECOMENDADO”.

3.5 Caso não haja número suficiente de projetos aprovados para preencher a cota de bolsas já pré-determinadas poderá haver migração das bolsas dentro do programa.

3.6 A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

3.7 As bolsas do programa terão duração de até 12 (doze) meses.

3.8 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas de mérito acadêmico).

3.9 Será concedida somente 1 (uma) bolsa por modalidade, por projeto.

3.9.1 Caso não haja número suficiente de projetos aprovados para preencher a cota de bolsas de cada modalidade, poderá ser concedida mais de uma bolsa por projeto respeitando a ordem de classificação.

3.10 Será permitida a inscrição de até 2 (dois) alunos voluntários por projeto aprovado, classificado.

3.11 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Rua Padre Alberico, nº440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3322-8530

EDITAL Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2016

4. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO ORIENTADOR

4.1 Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

4.2 O orientador deverá estar com o currículo lattes atualizado (inferior a 60 dias da data de submissão do projeto).

4.3 Servidores que estão em período de transferência para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

4.4 Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar ou indicar o aluno para ser bolsista (remunerado ou voluntário), o qual deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

4.5 A viabilidade técnica do projeto é de inteira responsabilidade do orientador. Cabe ao orientador apresentar projeto em consonância com os recursos disponíveis no IFMG-Campus Formiga. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça ou não tenha condições de adquirir ou comprovar parceria para o fomento destes insumos/equipamentos, o referido projeto não será executado.

4.6 Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista do IFMG – Campus Formiga e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

4.7 No caso de empecilho para orientar o aluno de Extensão, o orientador deverá informar à SEPPG para tomar as providências cabíveis.

4.8 O orientador deverá atender às solicitações advindas da SEPPG encaminhando toda a documentação solicitada referente ao projeto aprovado.

4.9 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses.

5. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Rua Padre Alberico, nº440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3322-8530

EDITAL Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2016

5.1 A condição de bolsista (remunerado ou voluntário) somente será considerada após a entrega dos formulários e documentos necessários pelos alunos à SEPPG:

- a) Documento 4: Formulário de cadastro e termo de compromisso do bolsista. Assegurando a execução do projeto de acordo com as disposições constantes neste edital, estando ciente da concessão de recursos financeiros.
- b) Fotocópia do CPF.
- c) Comprovante de conta corrente de qualquer banco ou conta poupança exclusivamente da Caixa Econômica Federal, podendo ser: extrato, contrato ou fotocópia do cartão desde que o bolsista seja o titular da conta.

5.2 Estar regularmente matriculado a partir do segundo ano (terceiro período/módulo) do ensino superior para as bolsas na modalidade PIBEX e/ou segundo ano do ensino técnico integral para as bolsas na modalidade PIBEX-JR.

5.3 Alunos do último período não poderão participar deste edital.

5.4 Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

5.5 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades de extensão, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para cada modalidade.

5.6 Participar dos eventos de Extensão do Campus, entre outros a que venha ser solicitado, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel (*banner*) e/ou na forma oral.

5.7 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG – Campus Formiga.

5.8 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas de mérito ou de outras instituições.

5.9 Devolver à SEPPG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5.10 A certificação da participação do aluno voluntário será emitida pela SEPPG, após efetiva comprovação de sua participação, por meio dos atestados mensais de frequência e da entrega dos relatórios parcial e final na SEPPG do campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Rua Padre Alberico, nº440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3322-8530

EDITAL Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2016

6 DO PROJETO DE EXTENSÃO

6.1 O projeto de extensão deverá:

- a) ser do servidor, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito técnico-científico;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As bolsas de fomento interno serão distribuídas respeitando a classificação final dos projetos apresentados com aproveitamento mínimo “RECOMENDADO”.

7.2 O cronograma geral do processo seletivo está definido no Anexo I – Calendário do processo seletivo de bolsas de extensão do IFMG, parte integrante deste edital.

7.3 O processo seletivo será coordenado e executado pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do Campus, utilizando consultores *ad-hoc* externos, convidados por esta secretaria.

7.4 O processo seletivo utilizará os instrumentos de avaliação e conterà as seguintes etapas:

- a) Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO**.

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento aos termos do item 2.3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados e/ou a não atualização do currículo lattes do orientador/proponente implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

- **ETAPA 1: Avaliação do Projeto de pesquisa e extensão (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

Os Projetos serão encaminhados a consultores *ad-hoc* externos, convidados por esta secretaria que procederão à análise utilizando o Barema disponível no Anexo III - **BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO**. Será considerado aprovado o projeto que obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis, sendo considerado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Rua Padre Alberico, nº440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3322-8530

EDITAL Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2016
“RECOMENDADO”.

7.6 Caberá à Comissão Avaliadora a análise e o julgamento da pertinência e necessidade de 2 (dois) ou mais bolsistas, de acordo com o Plano de Trabalho e classificação final das propostas;

7.7 Durante o processo de análise, os avaliadores poderão sugerir adequações no projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo coordenador/orientador.

7.8 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a) qualidade do projeto (mérito);
- b) relação com a sociedade/inclusão social;
- c) natureza acadêmica (contribuição para o aprendizado do aluno);
- d) fundamentação teórica.

7.9 A concessão de bolsas de extensão obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo de avaliação.

7.10 Os projetos incompletos ou em desacordo com este Edital não serão analisados em nenhuma instância.

7.11 Para fins de avaliação fica estabelecida a paridade entre as propostas, e para efeito classificatório, os quesitos que compõem a Tabela de Pontuação (Anexo III).

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

8.1 Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, os orientadores dos Projetos deverão enviar à SEPPG o relatório de acompanhamento e comprovação das atividades desenvolvidas pelos bolsistas para fins de registro e pagamento. Para tanto, os orientadores deverão preencher o documento on-line de Controle de Frequência Mensal que será encaminhado ao e-mail institucional de cada orientador no 1º (primeiro) dia útil do mês.

8.1.1 Caso não seja preenchido e enviado o “**Controle de Frequência Mensal**” até a data estabelecida por este Edital, o pagamento da bolsa do mês em vigência será **SUSPENSO**.

8.1.2 Em caso de inadimplência no envio do “**Controle de Frequência Mensal**” ultrapasse a 2 (dois) meses, o projeto poderá ser **cancelado**.

8.2 O bolsista terá que participar de todos os eventos de iniciação científica do Campus,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Rua Padre Alberico, nº440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3322-8530

EDITAL Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2016

juntamente com o orientador.

8.3 Elaborar relatório parcial, **ao completar 6 (seis) meses de execução do projeto**, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo, devendo ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente no formato digital. **O não cumprimento acarretará na suspensão do pagamento da bolsa ao aluno até a entrega do relatório.**

8.4 Elaborar relatório final, **ao completar os 12 (doze) meses de vigência da bolsa**. O prazo máximo para entrega do relatório final, no formato digital, não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa. As datas começarão a contar do início do desenvolvimento do projeto.

8.4.1 Os relatórios serão elaborados utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o orientador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

8.4.2 Para a elaboração do relatório final, o orientador poderá optar dentre os formatos de artigo científico ou modelo de relatório padrão disponibilizado no site da extensão.

8.5 Caso o orientador não apresente o relatório final das atividades desenvolvidas e resultados do projeto de extensão, **será vedada sua participação e do bolsista pelo período de 2 (dois) anos em projetos de extensão do Campus Formiga.**

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilização de recursos financeiros pelo Ministério da Educação.

9.2 Compete à SEPPG a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados, implantação das bolsas, avaliação, classificação e supervisão dos projetos classificados durante a vigência do edital.

9.3 A SEPPG poderá suspender a bolsa ou a liberação de recursos quando houver ausência de documentos solicitados ou o não cumprimento de compromisso com o programa.

9.4 A documentação e as informações prestadas pelo orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do programa caso não venha a fornecer documentação de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA**

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Rua Padre Alberico, nº440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3322-8530

EDITAL Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2016

forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.5 Se o orientador envolver em seu projeto a parceria com instituições externas, deverá apresentar no ato da inscrição, documento formal que comprove essa cooperação.

9.6 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

9.7 Os casos omissos serão analisados pela SEPPG do IFMG Campus Formiga.

9.8 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da SEPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

WASHINGTON SANTOS SILVA
Diretor-Geral (Portaria nº 1332/2015)
IFMG – Campus Formiga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Rua Padre Alberico, nº440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3322-8530

EDITAL Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2016
ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO
IFMG

ETAPAS	DATAS
Início das inscrições	11/07/2016
Término das inscrições	14/08/2016
Período de avaliação	15/08/2016 até 31/08/2016
Resultado do processo seletivo	01/09/2016
Período de vigência da bolsa – 12 meses	A partir de 05 de setembro de 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
GABINETE DO DIRETOR GERAL
Rua Padre Alberico, nº440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3322-8530

EDITAL Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2016

ANEXO II - TIPOS, REQUISITOS, QUANTIDADE, CARGA HORÁRIA E VALORES DE BOLSAS

TIPO	REQUISITO	QTDE.	CH. SEMANAL	VALOR MENSAL
PIBEX	Estar cursando a partir o terceiro período (segundo ano) de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de mérito acadêmico	04	20H	R\$ 400,00
PIBEX-JR	Estar cursando a partir o segundo ano do curso técnico integrado em 2016. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de mérito acadêmico.	04	10H	R\$200,00



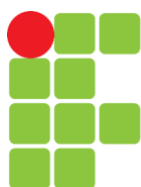
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Rua Padre Alberico, nº440 – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3322-8530

EDITAL Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2016

ANEXO III - BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO		
PROJETO DE EXTENSÃO		
	Pontuação máxima	Pontos
1. Qualidade do projeto (mérito)	15 pontos	
2. Objetivos específicos do projeto	5 pontos	
3. Justificativa	10 pontos	
4. Metodologia para alcançar os objetivos	5 pontos	
5. Cronograma compatível com a execução do projeto	5 pontos	
6. Referências bibliográficas (nível de atualização)	5 pontos	
7. Clareza da proposta	12 pontos	
8. Coerência e relevância da proposta	8 pontos	
9. Adequação da metodologia	5 pontos	
10. Viabilidade técnica e econômica de execução	15 pontos	
Subtotal	85	
PLANO DE TRABALHO		
	Pontuação máxima	Pontos
Integração com os objetivos do projeto	7 pontos	
Relevância das atividades na formação do bolsista	8 pontos	
Subtotal	15	
Total	100 pontos	



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Formiga

**DOCUMENTO 1: FORMULÁRIO DE
CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA E
EXTENSÃO**

Tipo de Projeto: () Pesquisa () Extensão	Edital N°: ____/20____
Título do projeto:	
Nome do Pesquisador proponente:	
Coautores:	
Será desenvolvido com parceiros externos ao IFMG – Campus Formiga? () Não () Sim	
Identificação do parceiro (Empresa; associações, pessoa física, entre outros):	
Áreas de conhecimento do CNPq:	
Palavras-chave (máximo 5 separadas por vírgula):	

Resumo (até 300 palavras): O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, contendo uma contextualização a respeito do tema a ser abordado, situando o leitor no contexto a ser investigado. Também deverá apresentar justificativa para a relevância do trabalho, os objetivos e a metodologia a ser utilizada.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____.

Nome do pesquisador

Assinatura

Para uso exclusivo da SEPPG:

Número do Registro do *campus*: _____



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Formiga

DOCUMENTO 2: PROJETO DE PESQUISA/EXTENSÃO SEM IDENTIFICAÇÃO

EDITAL: _____/20_____

<PREENCHER COM O TÍTULO DO PROJETO>

FORMIGA

<PREENCHER COM O ANO>



1. RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, contendo uma contextualização a respeito do tema a ser abordado, situando o leitor no contexto a ser investigado. Também deverá apresentar justificativa para a relevância do trabalho, os objetivos e a metodologia a ser utilizada.

2. INTRODUÇÃO

Este item deve conter, além do detalhamento do problema a ser investigado, uma revisão da literatura a respeito o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa/extensão.

2.1 Objetivos e metas

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido e os resultados esperados.

2.2. Justificativa

A justificativa da pesquisa deve apresentar aspectos que apontem para a relevância da pesquisa, apresentando as razões pelas quais se busca realizar tal estudo, bem como quais contribuições que ela pode proporcionar. Deve-se discutir, quando pertinente, quais as vantagens e benefícios decorrentes da pesquisa; quais os impactos tecnológicos, sociais e/ou econômico que podem ser gerados.

3. PÚBLICO ALVO (Obrigatório para Projetos de Extensão)

Especificar o público-alvo, ou seja, público em potencial a ser atendido pela ação de extensão/pesquisa. As ações desenvolvidas deverão, preferencialmente, envolver a comunidade externa à instituição.

4. MATERIAL E MÉTODO

Descrever a metodologia que será empregada, as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas.

5. CRONOGRAMA DESCRITIVO DO PROJETO

Descrever, detalhadamente, as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto, em conformidade com o plano de trabalho do bolsista.



6 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Deve-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação da atividade planejada. É relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades.

7 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Formiga

DOCUMENTO 3: FORMULÁRIO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Edital: _____/20_____

TÍTULO DO PROJETO:

PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ INSCRITO: () PIBIC () PIBIC-JR () PIBITI () PIBEX () PIBEX-JR

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													

*Preencher um plano de trabalho para cada bolsista orientando

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma.



DOCUMENTO 4: FORMULÁRIO DE CADASTRO E TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

DADOS DO ALUNO		
CURSO:	PERÍODO:	MATRÍCULA:
NOME COMPLETO:		
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:		

DOCUMENTOS		
CPF		
As informações abaixo são de preenchimento exclusivo dos bolsistas remunerados		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas para iniciação científica, tecnológica e extensão, fixadas pelo **Edital N° ____/20____**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1. O período de vigência da execução do Plano de Trabalho proposto é de até 12 (doze) meses a contar da data de registro do projeto;

2. São obrigações do bolsista:

- a) Executar o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Dedicção exclusiva no período da carga horária semanal prevista no Anexo II do referido edital respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador;
- c) Apresentar à SEPPG e ao Comitê de Avaliação, o Relatório técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados quando completar 6 (seis) meses da vigência do plano de trabalho, incluindo a assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo. **A suspensão do Plano de Trabalho pode ser realizada pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação especialmente em caso de inadimplência de relatórios (frequência e/ou parcial) ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.**

- d) Apresentar a Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Plano de Trabalho, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- e) Apresentar os resultados finais da pesquisa nos eventos relativos à Iniciação Científica e Tecnológica, promovidos pelo IFMG-Campus Formiga ou em ocasião solicitada pela SEPPG, devidamente comunicada;
- f) Fazer referência a sua condição de aluno pesquisador do IFMG-Campus Formiga nos artigos ou trabalhos que vier a publicar e remeter uma cópia para a SEPPG;
- g) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação.

3. O aluno pesquisador que tiver seu Plano de Trabalho cancelado sem justificativa relevante, por escrito, **não mais poderá candidatar-se à Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Extensão.**

COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

Declaro que aceito orientar o aluno pesquisador abaixo assinado, de acordo com as Normas fixadas pelo Edital ____/20____, e com as condições do presente Termo, a saber:

1) São obrigações do Professor Orientador:

- a) Propiciar ao aluno pesquisador todos os recursos de materiais, equipamentos, preparo das instalações e demais condições necessárias para a execução da atividade e bom andamento do Plano de Trabalho;
- b) Orientar e avaliar o aluno pesquisador em todas as fases de seu trabalho;
- c) Revisar os relatórios técnicos parciais, finais e artigo científico para avaliação, bem como os resumos para publicação;
- d) Comunicar à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, por escrito, eventuais alterações no Plano de Trabalho, mudança de título do projeto e substituições de orientandos;
- e) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação;
- f) O relatório final do projeto de pesquisa deverá atender aos **OBJETIVOS** propostos no projeto original, o não cumprimento deste Termo **impedirá a orientação em Programas de Iniciação Científica e Tecnológica por parte do Professor Orientador.** (Casos excepcionais serão analisados pela SEPPG).

Formiga, de de 20____.

Orientador:	Assinatura:
Aluno(a):	Assinatura: